



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano IX - Edição nº 00236 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Souto Soares publica**



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
099F2B5DD030634C8C3A85334B73AF71

# Câmara Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023
- 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023 REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

# Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023**  
**REF. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 033/2023, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 10/11/2023, com vencimento em 13/04/2024.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 033/2023, firmado em 10/11/2023, com a empresa JMM S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na rua Rua do contorno, nº 662, centro, Souto Soares-Ba, inscrita no CPF sob nº. 44.704.113/0001-43, cujo objeto é o contratação de empresa para reforma e ampliação da câmara municipal de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 033/2023 de 13/04/2024 até a data de 13/06/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 033/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 15 de março de 2024.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

**JMM S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 44.704.113/0001-43  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

1

# Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 10/11/2023, com vencimento em 13/04/2024; prorrogado até 13/06/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o CÂMARA DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do CÂMARA que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/11/2023, com a Empresa **JMM S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 44.704.113/0001-43, localizada a Rua do contorno, nº 662, centro, Souto Soares-Ba, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma e ampliação da câmara municipal de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a solicitação para adequação e ajustes no contrato em epígrafe, solicitado pela CONTRATADA, em virtude da necessidade alteração qualitativa e quantitativa no contrato nº 033/2023, aditivar ao valores para execução dos serviços, objeto do contrato, e descritos em planilhas anexas, o valor de R\$ 117.557,74 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a aproximadamente 22,69% (vinte e dois virgula sessenta e nove por cento) do valor total constante no contrato acima mencionado, de acordo com o art. 65, I, da Lei 8.666/93, quando diz:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I - Unilateralmente pela Administração:**

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução dos serviços indicados no contrato nº 033/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 18 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente da câmara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JMM S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 44.704.113/0001-43  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG: